



**Edital IP Nº 001/2020**

**Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação - Discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu***

**1. Finalidade**

O Instituto de Psicologia (IP) da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 001/2020, que visa a estimular e a viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à pesquisa.

**2. Público-alvo e condições de participação**

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes dos Programas de Pós-graduação do IP (PPGpsiCC, PGPDE, PG-PSTO e PG-CdC) da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
  - 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação.
  - 2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.
- 2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.5. É vedado:
  - 2.5.1. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.



### **3. Recursos financeiros**

- 3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente edital é proveniente da Matriz/IP, com um total de R\$45.000,00 (quarenta mil reais).
- 3.2. Cada solicitante receberá até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela.

### **4. Prazos para execução do edital**

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
21 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021 até 23h59	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico ipd@unb.br
11 a 24 de janeiro de 2021	Análise de processos por comissão designada pela Direção do IP, conforme critérios demonstrados no item 6.3 deste Edital
25 de janeiro de 2021 até 17h00	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Publicação no site <a href="http://www.ip.unb.br">www.ip.unb.br</a>
25 a 27 de janeiro de 2021 até 17h00	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico ipd@unb.br
29 de janeiro de 2021	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Publicação no site <a href="http://www.ip.unb.br">www.ip.unb.br</a>



## Universidade de Brasília

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em **Instituto de Psicologia - IP** conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

### **5. Auxílio a ser concedido e itens custeados em pesquisa**

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. A respeito dos itens a serem custeados em pesquisa, é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de materiais e prestação de serviços que serão utilizados no projeto, inclusive serviços de tradução e revisão de textos, posto o caráter de doação desses benefícios. Ademais, tais despesas carecem de ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei 8.666/1993.
- 5.4. É vedado o uso do auxílio/bolsa para pagamento em inscrição em evento e/ou publicação de artigo, cujo procedimento consta divulgado no site Decanato de Administração (DAF).

### **6. Requisitos e condições para o solicitante**

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.2. A inscrição para este edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Direção do IP ([ipd@unb.br](mailto:ipd@unb.br)), constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:
- 6.3. Formulário de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores disponível no site do DGP em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>
- 6.3.1. Histórico escolar atualizado.
- 6.3.2. CV Lattes resumido e atualizado.
- 6.3.3. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à produção intelectual no período de curso no programa de Pós-graduação.
- 6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
- 6.5. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.
- 6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- 6.7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a antiguidade do discente no programa de pós-graduação e o segundo critério a partir do mérito do candidato no Histórico Escolar.

### **7. Critérios de seleção e classificação das Propostas**



- 7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. O resultado será informado ao discente por email enviado pela Direção do IP, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [ipd@unb.br](mailto:ipd@unb.br).

## **8. Prestação de Contas**

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio IP, via e-mail, até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:
  - 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B1 no Qualis CAPES, livro ou capítulo).
  - 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser inseridos no mesmo processo SEI de solicitação de apoio.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Direção do IP encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

## **9. Disposições gerais**

- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do IP.
- 9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail à Direção do IP, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do IP, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

**Maria Inês Gandolfo Conceição**  
Diretora do Instituto de Psicologia

**Fabrcia Teixeira Borges**  
Vice-Diretora do Instituto de Psicologia



---

**Universidade de Brasília**

Instituto de Psicologia - IP

**ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB**

**EDITAL IP N. 001/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS  
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

Repositório Institucional da Universidade de Brasília

[repositorio.unb.br](http://repositorio.unb.br)



Universidade de Brasília  
Biblioteca Central

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Identificação**

Autor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Vínculo na UnB: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho na UnB: \_\_\_\_\_

Título do documento: \_\_\_\_\_

**Declaração**

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra



---

## Universidade de Brasília

instituição que não a Universidade de Brasília,  
cumprir quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

**Instituto de Psicologia - IP**

### **Termo de Autorização**

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

(  ) Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou *download*) a partir desta data.

(  ) Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais



Universidade de Brasília

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE  
PRODUÇÃO INTELECTUAL  
NA VIGÊNCIA DOS CURSOS DE MESTRADO OU DE DOUTORADO DO IP**

Identificação do requerente:

Matrícula UnB:

Curso: Mestrado ( ) - 1,0

Doutorado ( ) - 1,5

Doutorado com aprovação em Exame de Qualificação ( ) - 2,0

Ano de entrada no curso:

<b>PUBLICAÇÕES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>SUBTOTAL</b>
Artigo em periódico Qualis A1 -A4 (1,0)					
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (0,8)					
Livro (didático ou científico) (1,0)					
Capítulo de livro (didático ou científico) (0,8)					
Resumo de trabalho em anais de eventos nacionais e internacionais (0,3)					
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais (0,5)					
<b>TOTAL</b>					